



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE JULHO 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, o servidor público municipal, na forma que indica.

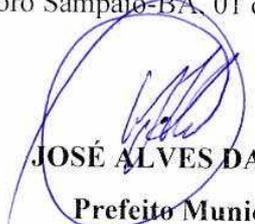
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **HERICLES VINICIUS DOS SANTOS**, Coordenador de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 62.454 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finança para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/07/2024 e 20/07/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 02/01/2019 até 01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/07/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de julho de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 07 DE JULHO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhora **MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SANTIAGO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 11.070 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação para fruição por 3 (três) meses, entre 07/07/2024 e 06/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 01/09/2019 até 31/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 07/07/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 07 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE JULHO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

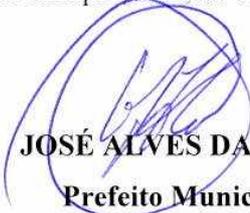
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **RITA RODRIGUES DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde matrícula nº 11.350 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 01/07/2024 e 28/09/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2019 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 01/07/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 01 de julho de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 03 DE JULHO 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhora **SIMONE DO CARMO SANTANA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 11.183 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fruição por 3 (três) meses, entre 03/07/2024 e 02/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2019 até 25/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 03/07/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de julho de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal